

**Auditora Responsável : Tânia Mara Alves Cordovil**

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei n.º 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 2º andar – Célula de Preparo para Julgamento - CEPPJ, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-a a cobrança executiva do crédito tributário.

MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS  
Coordenadora Fazendária - CERAT- Belém

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 336455**

**PORTARIA N.º201201000063 DE 01/02/2012 - PROC N.º 002012730001494/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Walterney Guimaraes de Lima** - CPF: 257.742.802-25

Marca: CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º201201000064 DE 01/02/2012 - PROC N.º 002012730001594/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Mauro Craveiro da Silva** - CPF: 148.048.242-00

Marca: I/FORD FOCUS SEDAN 2.0 Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º201201000062 DE 01/02/2012 - PROC N.º 002011730024808/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Claudio de Souza Menezes Filho** - CPF: 042.295.092-00

Marca: I/TOYOTA COROLLA GLI AT FF Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º201201000061 DE 01/02/2012 - PROC N.º 002012730000968/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Estevao Mendonca Filho** - CPF: 071.174.502-15

Marca: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º201201000065 DE 01/02/2012 - PROC N.º 002012730001495/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Jose Djalma de Oliveira** - CPF: 066.086.802-44

Marca: CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ Tipo: Pas/Automóvel

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-CEEAT/ IPVA E ITCD  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 336394**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CEEAT DE IPVA/ITCD**  
A Ima. Sra. Dra. SÍLVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA  
Cordenadora Executiva Especial de IPVA/ITCD, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF, contra o contribuinte abaixo relacionado, decorrente de ação fiscal de rotina ou pontual. Ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida Gentil Bitencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E/CNPJ/CPF
192011510000096- 6	LEANDRA NAZARÉ ROSSY THOME BITTAR	1174.068.622-53

Belém, 31 de janeiro de 2012

SÍLVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA

Coordenadora Exec .Especial de Administ. Tributária do IPVA/ITCD

**EDITAL DE AINF CERAT MARABÁ  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 336418**

O Ilmo. Sr. JOÃO GUILHERME MELO CAVALLEIRO DE MACEDO Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de

30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: **DIVINO ALVES MOREIRA**

Inscrição Estadual: 15.334.089-4

AINF 032012510000047-0

**JOÃO GUILHERME MELO CAVALLEIRO DE MACEDO**

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

**EDITAL DE AINF - CERAT TUCURUÍ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 336416**

O Ilmo Sr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de TUCURUÍ, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo Art. 14, § 3º, da Lei nº 6.182/98, a pagar ou apresentar impugnação no prazo de 30 dias a contar de 15 dias após a data de publicação deste edital,, na sede da Cerat, localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova TUCURUÍ, no município de TUCURUÍ/pa, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Razão Social: **PERNAMBUCO TRANSPORTES LTDA - ME**

Inscrição Estadual: **15284289-6**

AINF: **372010510001482-8**

Endereço: **Rua Beija Flor 34 - Beija Flor - Goianésia do Pará**

TUCURUÍ, 01 de Fevereiro de 2012

Hilário Augusto Ferreira Neto

Coordenador Fazendário - Cerat TUCURUÍ

**EDITAL DE AINF - CERAT TUCURUÍ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 336430**

O Ilmo Sr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de TUCURUÍ, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo Art. 14, § 3º, da Lei nº 6.182/98, a pagar ou apresentar impugnação no prazo de 30 dias a contar de 15 dias após a data de publicação deste edital,, na sede da Cerat, localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova TUCURUÍ, no município de TUCURUÍ/pa, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Razão Social: **DISMOBRAS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS**

Inscrição Estadual: **15245768-2**

AINF: **372010510002536-6**

Endereço: **Trav. Moju 36 - Tailândia**

TUCURUÍ, 01 de Fevereiro de 2012

Hilário Augusto Ferreira Neto

Coordenador Fazendário - Cerat TUCURUÍ

**EDITAL DE AINF - CERAT TUCURUÍ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 336269**

O Ilmo Sr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de TUCURUÍ, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo Art. 14, § 3º, da Lei nº 6.182/98, a pagar ou apresentar impugnação no prazo de 30 dias a contar de 15 dias após a data de publicação deste edital,, na sede da Cerat, localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova TUCURUÍ, no município de TUCURUÍ/pa, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Razão Social: **GONÇALO PEREIRA DA SILVA**

Inscrição Estadual: **15260096-5**

AINF: **372009510002281-1**

Endereço: **Rod. PA 150 S/N - KM 126 - Tailândia**

TUCURUÍ, 01 de Fevereiro de 2012

Hilário Augusto Ferreira Neto

Coordenador Fazendário - Cerat TUCURUÍ

**JULGADORIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 336273**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo **DISMOBRAS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A**, nº 15.273.704-9, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012009510000748-0 foi julgado **NULO**, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na forma do art. 30 da Lei 6.182/98.

Belém (PA), 01 de fevereiro de 2012.

**LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS**

Diretora da Julgadoria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA FAZ SABER ao sujeito passivo **COMERCIAL DE ALIMENTOS ESTRELA LTDA.**, nº 15.248.309-8, que o julgamento do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012009510000612-3 decidiu pelo **indeferimento da impugnação, sem apreciação do mérito**, conforme estabelece o artigo 26, I, da Lei Estadual nº 6.182/98.

Belém (PA), 01 de fevereiro de 2012.

**LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS**

Diretora da Julgadoria

**EDITAL DE AINF - CERAT TUCURUÍ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 336280**

O Ilmo Sr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de TUCURUÍ, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo Art. 14, § 3º, da Lei nº 6.182/98, a pagar ou apresentar impugnação no prazo de 30 dias a contar de 15 dias após a data de publicação deste edital,, na sede da Cerat, localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova TUCURUÍ, no município de TUCURUÍ/pa, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Razão Social: **L. B. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**

Inscrição Estadual: **15255405-0**

AINF: **372009510003934-0**

Endereço: **Rod. Porto da Balsa S/N - KM 2,5 - TUCURUÍ**

TUCURUÍ, 01 de Fevereiro de 2012

Hilário Augusto Ferreira Neto

Coordenador Fazendário - Cerat TUCURUÍ

**EDITAL DE AINF - CERAT TUCURUÍ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 336253**

O Ilmo Sr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de TUCURUÍ, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo Art. 14, § 3º, da Lei nº 6.182/98, a pagar ou apresentar impugnação no prazo de 30 dias a contar de 15 dias após a data de publicação deste edital,, na sede da Cerat, localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova TUCURUÍ, no município de TUCURUÍ/pa, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Razão Social: **DISMOBRAS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**

Inscrição Estadual: **15245768-2**

AINF: **372009510000937-8**

Endereço: **Trav. Moju nº 36 - Tailândia**

TUCURUÍ, 01 de Fevereiro de 2012

Hilário Augusto Ferreira Neto

Coordenador Fazendário - Cerat TUCURUÍ

**EDITAL DE AINF - CERAT TUCURUÍ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 336294**

O Ilmo Sr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de TUCURUÍ, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo Art. 14, § 3º, da Lei nº 6.182/98, a pagar ou apresentar impugnação no prazo de 30 dias a contar de 15 dias após a data de publicação deste edital,, na sede da Cerat, localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova TUCURUÍ, no município de TUCURUÍ/pa, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Razão Social: **M. R. DOS SANTOS COMÉRCIO DE CARVÃO**

Inscrição Estadual: **15276304-0**

AINF: **372009510005148-0**

Endereço: **Av. Fortaleza 40 letra B - Tailândia**

TUCURUÍ, 01 de Fevereiro de 2012

Hilário Augusto Ferreira Neto

Coordenador Fazendário - Cerat TUCURUÍ

**ACÓRDÃO 2ª CPJ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 336327**

**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS**

**FAZENDÁRIOS - TARIF**

**SEGUNDA CÂMARA**

ACORDAO N.2952- 2a. CPJ. RECURSO N.6184 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 372008510004480-0) CONSELHEIRO RELATOR: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser mantida a decisão monocrática que afasta a exigibilidade do crédito tributário originado de operação de importação por conta e ordem de terceiros, realizada com mercadoria isenta do ICMS. 3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/01/2012. DATA DO ACÓRDÃO:27/01/2012.

ACORDAO N.2951- 2a. CPJ. RECURSO N.6538 - VOLUNTÁRIO